



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 003/2018 SELEÇÃO DE LICENCIANDOS – PIBID/IFAL

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital, tornam pública a realização do processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação à docência, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018, Edital nº 007/2018/CAPES, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo é destinado aos/às estudantes do IFAL regularmente matriculados/as nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas (*Campus*/Polo Maceió, Polo Arapiraca, Polo Palmeira dos Índios e Polo São José da Laje), Licenciatura em Letras (*Campus*/Polo Maceió, Polo Arapiraca, Polo Cajueiro, Polo Palmeira dos Índios e Polo São José da Laje), Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química (*Campus* Maceió), tendo como objetivo selecionar estudantes para a concessão de 213 bolsas de iniciação à docência.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- I Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no país;
- II Estar regularmente matriculado/a nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas (Campus/Polo Maceió, Polo Arapiraca, Polo Palmeira dos Índios ou Polo São José da Laje), Licenciatura em Letras (Campus/Polo Maceió, Polo Arapiraca, Polo Cajueiro, Polo Palmeira dos Índios ou Polo São José da Laje), Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Química (*Campus* Maceió);
- III Não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- IV Declarar ter condições de dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Pibid, pelo período de 18 meses (**ANEXO I**);
- V Firmar termo de compromisso (**ANEXO II**);
- VI Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa concedida por instituição pública quando do início das atividades;
- VII Não possuir relação de trabalho com o IFAL ou com a escola onde irá desenvolver as atividades do subprojeto;
- VIII Não ter recebido bolsa Pibid, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições deverão ser realizadas no período de **6 a 14 de julho de 2018**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição pelo/a candidato/a, no *link* disponibilizado na página do Ifal (www2.ifal.edu.br) para essa finalidade.
- II Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as **23h59min do dia 14 de julho de 2018**.
- III **As inscrições para o Subprojeto Ciências Biológicas, Núcleo Maceió, poderão ser realizadas até o dia 18 de julho de 2018.**

4 DAS ÁREAS E DAS LOCALIDADES

- I As vagas para alunos/as-bolsistas estão distribuídas conforme os subprojetos e núcleos por *Campus*/Polo apresentados a seguir:

SUBPROJETO (ÁREA)	NÚCLEO	CAMPUS/ POLO	NÚMERO DE VAGAS	FOMENTO	
				Bolsas Capes	Bolsas IFAL
Ciências Biológicas	Maceió	Maceió	27	24	3
	Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	18	24	3
		Arapiraca	9		
	São José da Laje	São José da Laje	24	11	13
Letras	Arapiraca	Arapiraca	18	24	3
		Palmeira dos Índios	9		
	Cajueiro	Cajueiro	18	24	3
		São José da Laje	9		
	Maceió	Maceió	27	24	3
Matemática	Maceió	Maceió	27	24	3
Química	Maceió	Maceió	27	24	3

- II Os Núcleos dos subprojetos de Ciências Biológicas e de Letras do Polo/*Campus* Maceió destinam suas 27 (vinte e sete) vagas entre estudantes dos Cursos de Licenciatura em Letras e de Licenciatura em Ciências Biológicas nas modalidades presencial e a distância.
- III A formação dos núcleos e a implantação das bolsas estão condicionadas ao preenchimento de, no mínimo, 24 alunos/as-bolsistas em cada um deles.

5 DA SELEÇÃO

- I A seleção dos/as estudantes candidatos/as às bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL será realizada pelos docentes Coordenadores de Área do Projeto Institucional, em dias, horários e locais indicados neste Edital (**ANEXO III**);
- II O processo de seleção consistirá em três etapas:
- Prova Escrita;
 - Entrevista;
 - Análise de documentação, **que deverá ser entregue no ato da Entrevista.**
- III Relação dos documentos para análise:
- Cópia do Documento de Identidade (RG);
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral;
 - Cópia do comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante atualizado de matrícula no Curso de Licenciatura;

- IV A Prova Escrita consistirá em redação de uma carta de intenção do/a candidato/a expondo as razões por que deseja participar do Programa no IFAL, com duração máxima de 1 (uma) hora, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- V A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a proposta específica do/a candidato/a no que diz respeito à sua atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- VI Os/As candidatos/as deverão chegar vinte minutos antes do horário de início da Prova Escrita (**Anexo III**), após a realização da qual devem dirigir-se à sala onde acontecerá a Entrevista.
- VII Os critérios para avaliação da Prova Escrita e da Entrevista constam no **Anexo IV**;
- VIII A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.
- IX A nota final para a classificação do/a candidato/a será a média aritmética das notas referentes à Prova Escrita e à Entrevista, sendo classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.
- VIII Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

6 DO RESULTADO

- I A divulgação do resultado será realizada a partir do dia **24/07/2018**, nos murais dos *Campi/Polos* Arapiraca, Cajueiro, Maceió, Palmeira dos Índios São José da Laje, bem como na página do Ifal (www2.ifal.edu.br).
- II Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
 - a) não apresentar a documentação completa exigida no presente Edital.
 - b) não comparecer à Prova Escrita e à Entrevista no dia, horário e local definidos neste Edital.

7 DAS BOLSAS

- I) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, até o momento do presente Edital.
- II) A bolsa concedida terá vigência máxima de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua implantação e considerando o que consta no item 2.VIII, não podendo ser renovada.

- III) Os recursos referentes ao pagamento da bolsa serão efetivados pela Capes e pelo Ifal.
- IV) Por ordem de classificação dos/as candidatos/as, serão concedidas, primeiramente, as bolsas da Capes e, depois, as provenientes da contrapartida do Ifal, conforme quadro constante no item 4.I.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS-BOLSISTAS

- I São atribuições dos/das bolsistas aprovados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL:
 - a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com o/a docente Coordenador/a de Área e o/a supervisor/a;
 - b) cumprir a carga horária mínima 32 (trinta e duas) horas mensais de trabalho, nos termos da Portaria 45/2018/Capes;
 - c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
 - d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades;
 - e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pelo Ifal;
 - f) comunicar qualquer irregularidade no andamento das atividades ao/à seu/sua docente supervisor/a, ao/à Coordenador/a de Área ou à Coordenação Institucional do Projeto na IES.

9 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a aluno/a-bolsista ficarão sob a responsabilidade do/a docente-supervisor/a, do/a Coordenador/a de Área e do Coordenador Institucional (nesse caso, quando necessário).
- II Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Programa serão realizados, também, pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/IFAL, que será composta no início das atividades do Projeto.

10 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I O cancelamento e/ou a suspensão da bolsa poderá(ão) ser realizado(s) a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 45/2018, que trata das normas gerais do Programa Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- II O(A) aluno/a-bolsista que abandonar o curso de licenciatura na vigência do Edital terá a bolsa cancelada.
- III O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando no imediato cancelamento da bolsa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

- I Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária à Coordenação Institucional do Programa, com variação 001, preferencialmente do Banco do Brasil.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 4 de julho de 2018.

Retificado em 17 de julho de 2018.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/IFAL

Luiz Henrique Gouvêa Lemos

Pró-Reitor de Ensino/IFAL